

PUBLICADO

D.O.E.: 125 (152) DE: 18/08/15
SEÇÃO: I
PÁG.: 52

Saneamento e Recursos Hídricos

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

**Portaria do Superintendente DAEE-2617,
de 17-8-2015**

O Superintendente do Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 11, incs. I e XVI; do Dec. Est. 52.636-71, e com fundamento no art. 15, V, da LF 9.433-97; no art. 7º das Disposições Transitorias da LE 7.663-91;

Considerando as baixas magnitudes das precipitações nas bacias de contribuição e o nível atual de armazenamento nos reservatórios que abastecem a Região Metropolitana de São Paulo (RMSP);

Considerando a continuidade, em 2015, da pior estiagem nessa região, segundo o histórico de dados hidrológicos;

Considerando o potencial negativo dessa situação anômala sobre as populações servidas pelo Sistema Produtor Alto Tietê;

Considerando a obrigação permanente do Estado de minorar riscos ao abastecimento público de água, determina:

Artigo 1º - O DAEE declara em situação de criticidade hídrica a região da bacia hidrográfica do Alto Tietê.

Parágrafo único - Pela gravidade da situação de armazenamento dos reservatórios do Sistema Produtor Alto Tietê, com risco para o abastecimento público, ações de caráter especial deverão ser adotadas visando a assegurar a disponibilidade hídrica de modo seguro e eficiente.

Artigo 2º - Constitui infração a utilização de recursos hídricos em desacordo ou sem a outorga do Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, nos termos do que estabelece a LE 7.663-91, regulamentada pelo Dec. Est. 41.258-96.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.